

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 208 /2025, DE 28 DE julho DE 2025.

*“Dispõe sobre a designação de Fiscal e Assistente Técnico de Fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 039/2025, firmada com a empresa **SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.149.281/0001-03**; Provenientes do Credenciamento Público nº 001/2025, processo administrativo eletrônico nº **2018/2025**, referente ao **CRENCIAMENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Gurupi – TO para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG em regime de internato.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que *“O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...]”*.

**RESOLVE,**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **STEFÂNIA LIMEIRA XAVIER**, Assistente Administrativo, matrícula nº **12271**, lotada na Gerência Financeira, para atuar como Fiscal Titular do Contrato firmado entre esta Administração e a empresa supramencionada, constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/2025.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS**, matrícula funcional nº **28074**, para atuar como Assistente Técnico do Fiscal



de Contrato, competindo-lhe auxiliar o Fiscal Titular no desempenho das atribuições relacionadas ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

**Art. 3º** - Compete ao Fiscal do Contrato e ao Assistente Técnico exercer as atividades de acompanhamento técnico-operacional, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, a execução dos serviços, a conformidade dos bens fornecidos e demais obrigações pactuadas, devendo manter registros atualizados das ocorrências e adotar, quando necessário, providências cabíveis para correção de eventuais falhas, comunicando à autoridade competente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de julho de 2025.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

